



Diário Oficial



Nº 11.989 - Ano XLVII

Sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

DECRETO Nº 20.134 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, LOCALIZADA NO PARQUE ITÁLIA, A FIM DE ATENDER AS DISPOSIÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE SAÚDE RENOVASUS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao Governo do Estado de São Paulo o uso de área de propriedade da Municipalidade, a fim de garantir o cumprimento do Programa RenovaSUS, visando a construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III na área localizada no Parque Itália, a seguir descrita e caracterizada: “parte do remanescente 1 do Quarteirão nº 6.961 do Cadastro Municipal, no Parque Itália, com área de 2.221,79m² e as seguintes medidas e confrontações: 34,80m mais 61,60m confrontando com a área 3 do mesmo quarteirão; 55,25m pelo alinhamento da Avenida Prefeito Faria Lima; 12,48m mais 0,98m mais 29,35m confrontando com o remanescente da mesma área.”

Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto deverá ser utilizada pelo permissionário exclusivamente para a construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, na forma estabelecida no convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para a execução do Programa RenovaSUS.

Art. 3º Fica vedado ao permissionário, a qualquer título, a cessão a terceiros do bem público ora permissionado ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto, assim como fazer uso para propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial. Parágrafo único. Qualquer outra destinação do referido bem público deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

Art. 4º A presente permissão será outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter intransferível.

Art. 5º A presente permissão de uso será formalizada mediante termo a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 19.082, de 01 de abril de 2016.

Campinas, 21 de dezembro de 2018.

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Secretário de Assuntos Jurídicos Interino

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário de Saúde

CARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2016/10/6.870, em nome de Secretaria Municipal de Saúde.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral